



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 5/2016, de 11 de maio de 2016
(Revogada pela Resolução nº 11/2019 – MPC/PA- Colégio)

Altera a Resolução nº 5/2016, de 11/05/2015, deste Colégio de Procuradores, que regulamenta a divulgação da remuneração de pessoal no âmbito deste Parquet especializado.

~~O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO~~ o quanto deliberado na reunião do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, realizada em 11.05.2016.

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ – Revogar o art. 3º da Resolução nº 05/2015, de 11 de maio de 2015, do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

~~Art. 2º~~ – Esta resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 11 de maio de 2016

Felipe Rosa Cruz
Procurador-Geral de Contas

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador de Contas

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Guilherme Da Costa Sperry
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Subprocurador de Contas

Stephenson Oliveira Victor
Subprocurador de Contas

Deíla Barbosa Maia
Subprocuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Subprocurador de Contas